



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
CM DE PORTO MAUÁ



42105020071811857

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

28/07/2021
16:17:31
3.0.1.4 Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE PORTO MAUÁ

CNPJ: 03293547000110

ORGÃO Nº: 79301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32103021088125824 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 380

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 14/03/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 840

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 10/03/2009

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 352/2002

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo
O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
97517976087	Jean Pablo Saggin da Rosa	Agente Tributário	administracao@portomaua.rs.gov.br	(55) 3545-1146

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
898670098	Meriane Cortes Bueno
951289055	Julio Cesar Aimi

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
CM DE PORTO MAUÁ



42105020071811857

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



28/07/2021

16:17:31

3.0.1.4

Pág.: 2/3

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a Declarar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 1º Semestre
CM DE PORTO MAUÁ



42105020071811857

Para uso do
Tribunal de Contas

Fl.	Rubrica
-----	---------



28/07/2021
16:17:31
3.0.1.4 Pág.: 3/3

CM DE PORTO MAUÁ, 28/07/2021

ALDORI JOSE NONNEMACHER
Presidente da Câmara Municipal

Jean Pablo Saggin da Rosa
Responsável pelo Controle Interno